

## Aula 11

*BNB (Analista Bancário) Passo  
Estratégico de Conhecimentos Bancários  
- 2023 (Pré-Edital)*

Autor:  
**Alexandre Violato Peyerl**

05 de Outubro de 2023

## Sumário

Análise Estatística .....	2
O que é mais cobrado dentro do assunto? .....	2
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque .....	3
Finalidades e Diretrizes Gerais .....	3
Beneficiários .....	5
Recursos e aplicações .....	7
Administração .....	8
Controle e prestação de contas .....	10
Encargos .....	10
Lei 9.126/95 .....	11
Aposta estratégica .....	13
Questões Estratégicas .....	14
Questionário de revisão e aperfeiçoamento .....	23
Perguntas .....	23
Perguntas com respostas .....	24
Lista de Questões Estratégicas .....	25
Gabarito .....	30
Bibliografia .....	30



# FUNDOS CONSTITUCIONAIS

## ANÁLISE ESTATÍSTICA

### O que é mais cobrado dentro do assunto?

O tema desta aula é cobrado em poucos concursos, praticamente só BASA e BNB. Analisando as questões anteriores nos concursos em que foi cobrado, temos a seguinte distribuição:

Tópico	% de cobrança
Regras gerais	29
Fontes de recursos	29
Aplicações de recursos	29
Abrangência	13

As três Leis que estudaremos tratam dos seguintes temas:

- Lei nº 7.827/89 - Instituição dos fundos constitucionais de financiamento (FNO, FNE e FCO).
- Lei nº 9.126/95 - Aplicação da TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos fundos.
- Lei nº 10.177/2001 - Trata principalmente dos encargos dos fundos.

Acredito que a Lei 7.827/89 seja a que tem maior probabilidade de cobrança, até por ser a mais abrangente. Se você já fez a leitura, percebeu que elas são um pouco densas, com vários detalhes.

Considerando que não costumam ser trazidas tantas questões sobre o tema, trabalharemos com bastante objetividade em nosso material, enfatizando os aspectos em que vemos uma possibilidade razoável de cobrança.



## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A Lei 7.827/89 institui os seguintes fundos:

- Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)
- Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)
- Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Elá regulamenta o Art. 159, I, c, da Constituição Federal, portanto, vamos começar vendo o que ele diz.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma:

c) **três por cento**, para aplicação em programas de **financiamento ao setor produtivo** das Regiões **Norte, Nordeste e Centro-Oeste**, através de **suas instituições financeiras de caráter regional**, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

### Finalidades e Diretrizes Gerais

- Objetivo do FNO, FNE e FCO: contribuir para o **desenvolvimento econômico e social** das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das **instituições financeiras federais de caráter regional**, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.
  - FNE -> inclui ainda a finalidade específica de financiar atividades econômicas do semi-árido.
- Na aplicação dos seus recursos, os Fundos ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.



Diretrizes a serem observadas na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

- concessão de financiamento aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;
- tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- preservação do meio ambiente;
- adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento;
- ampla divulgação das exigências de garantia e de outros requisitos para a concessão de financiamento;
- concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos.



## Beneficiários

São beneficiários dos recursos dos fundos:

- **Produtores e empresas**, pessoas físicas e jurídicas, e **cooperativas de produção** que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas nos **setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços** das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- **Estudantes** regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o **desenvolvimento do setor produtivo** das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

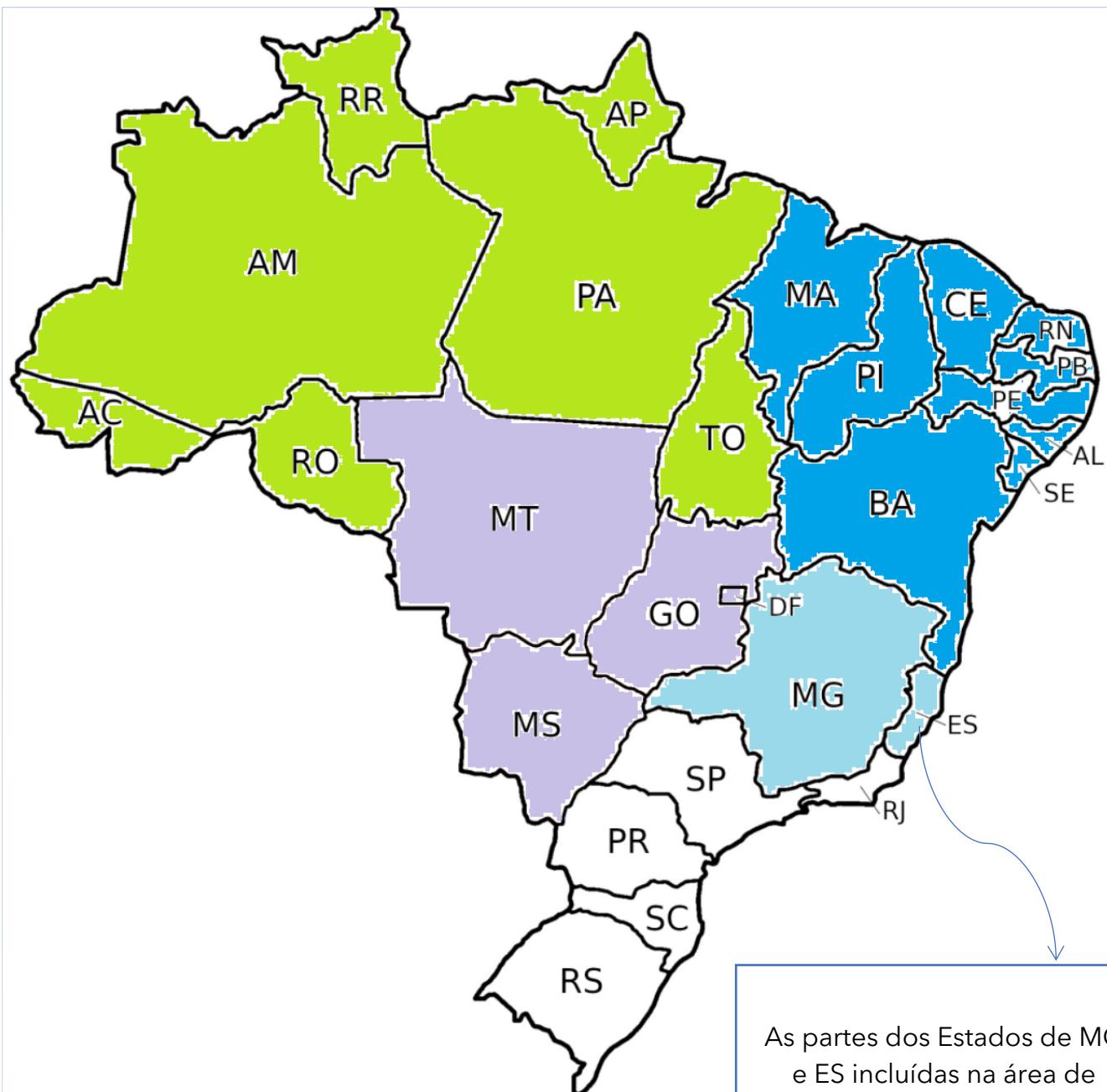
Para efeito de aplicação de recursos, as regiões são distribuídas conforme o mapa na próxima página.

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)





As partes dos Estados de MG e ES incluídas na área de atuação da Sudene também são consideradas Nordeste para fins de aplicação dos recursos.

Semi-árido -> região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

## Recursos e aplicações

São fontes de recursos dos Fundos:

- 3% do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União. Distribuição:
  - 0,6% -> Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
  - 1,8% -> Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
  - 0,6% -> Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
- Retornos e resultados de suas aplicações.
- Resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.
- Contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- Dotações orçamentárias e outros recursos previstos em lei.

A Secretaria do Tesouro Nacional repassa os recursos ao Ministério da Integração Nacional, que é responsável por repassá-los às instituições financeiras.

- Obs.: Atualmente, o nome é *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*. Em nossa aula manteremos a literalidade da Lei, contudo, em prova, entendo que ambas as nomeações estariam corretas. Ao longo do roteiro, chamaremos apenas de “*Ministério da Integração Nacional*”, seguindo a literalidade da Lei.

Os Fundos têm **isenção tributária**, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

- Exceção: Entre 01/01/2021 e 31/12/2025 haverá cobrança de IOF sobre as operações de crédito praticadas com recursos do FCO.
  - Observe que a exceção é somente para o FCO (Centro-Oeste). Ela se deve a uma compensação de renúncia de receita por crédito presumido que ocorreu, e foi uma medida necessária para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige essa compensação.



Os bancos administradores podem repassar recursos dos Fundos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

- As instituições financeiras beneficiárias dos repasses devolverão aos bancos administradores os valores devidos de acordo com o cronograma das operações formalizadas nos contratos, independentemente do pagamento pelo tomador final.
  - As instituições financeiras beneficiárias dos repasses devem assumir integralmente o risco da operação perante o Fundo.
- O montante do repasse terá como teto o limite de crédito da instituição beneficiária perante o banco administrador do Fundo.

## Administração

A administração dos Fundos é distinta e autônoma, sendo exercida pelos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste.
- Ministério da Integração Nacional.
- Instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.

Competências do Conselho Deliberativo em sua respectiva superintendência:

- Estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento.
- Aprovar, anualmente, os programas de financiamento de cada Fundo.
  - As instituições financeiras de caráter regional encaminham até 30/10 de cada ano a proposta de aplicação à apreciação do Conselho Deliberativo, a qual é aprovada até 15/12.
- Avaliar os resultados e determinar as medidas para o cumprimento das diretrizes e adequação às prioridades.
- Encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte.

Competências do Ministério da Integração:

- Estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.



Competências das instituições financeiras de caráter regional e do Banco do Brasil S.A.:

- Aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito.
- Definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária.
- Analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos.
- Formalizar contratos de repasses de recursos.
- Prestar contas ao Ministério da Integração Nacional e ao respectivo conselho deliberativo sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos.
- Exercer atividades inerentes à aplicação de recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas.

Administradores dos Fundos Constitucionais:

- Fundo Constitucional de Financiamento do Norte -> Banco da Amazônia S.A. (BASA)
- Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste -> Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)
- Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste -> Banco do Brasil S.A. (BB)

Quando for instalado o Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a administração, patrimônio, operações e recursos do FCO serão repassados do Banco do Brasil para ele.

Os bancos administradores fazem jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido dos Fundos, que é de 1,5% a partir de 01/01/2023.

O montante pode ser acrescido em até 20% como taxa de performance, respeitadas as deduções previstas na Lei.



## Controle e prestação de contas

- Cada Fundo terá contabilidade própria.
- As instituições financeiras federais de caráter regional devem publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos.
- As Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias.
- As entidades representativas dos produtores rurais poderão assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.

## Encargos

A Lei que trata dos encargos é a 10.177/2001.

### **Crédito Rural**

- São definidos pelo CMN por proposta do Ministério da Integração Nacional.
- Poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.
- Poderão ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a:
  - Financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis.
  - Financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

### **Crédito não Rural**

- São definidos pelo CMN por proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional.
- As operações de financiamento estudantil terão os encargos definidos pelo CMN, por proposta do Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies).
- A União pode conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao BNDES, nas operações de financiamento de infraestrutura contratadas para programas de financiamento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, respeitadas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional.



- A equalização de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- Os encargos financeiros e o bônus de adimplência podem ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.
- Os encargos financeiros podem ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a financiamento de projetos:
  - para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;
  - financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

Outras regras gerais:

- Se houver desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perde os benefícios aos quais fizer jus, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- Nas assunções, renegociações, prorrogações e composição de dívidas, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento são autorizados a adotar as seguintes condições:
  - o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;
  - prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.
- O mutuário que vier a inadimplir, depois de ter renegociado, prorrogado ou recomposto sua dívida, não poderá tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

## Lei 9.126/95

A lei trata da aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) sobre empréstimos concedidos com recursos dos FNO, FNE e FCO. A Lei trata também de outros fundos, os quais não vejo aplicabilidade no âmbito de nossa disciplina. Além disso, já teve a maioria dos seus artigos revogados.



Para fins do nosso concurso, as informações relevantes são:

- Os saldos diários dos recursos dos FNO, FNE e FCO, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, são remunerados com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil.
- Os bancos administradores devem aplicar 10% dos recursos dos FNO, FNE e FCO para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.
  - Para efeito do cumprimento desse percentual, podem ser computados os recursos destinados a financiamentos de investimento para agricultores familiares, desde que os financiamentos contemplem as seguintes finalidades:
    - I - regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade;
    - II - implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido;
    - III - pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades acima; e
    - IV - outras, que venham a ser definidas pelo Conselho Monetário Nacional.
- Os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento podem ser contratados com associações e cooperativas de produtores rurais, podendo estas repassarem a seus associados e cooperativados, bens, produtos e serviços.
- Os financiamentos para investimentos agropecuários e agroindustriais, contratados ao amparo das Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constantes do Orçamento Fiscal da União, têm como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.



## APOSTA ESTRATÉGICA



Pelas questões anteriores, acredito que as diretrizes e a isenção tributária são o que tem maior probabilidade de cobrança.

Dentre as diretrizes, previstas no artigo 3º da Lei nº 7.827/89, destacamos:

- concessão de financiamento aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- ampla divulgação das exigências de garantia e de outros requisitos para a concessão de financiamento;
- concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos.

Os Fundos têm **isenção tributária**, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

- Exceção: Cobrança de IOF entre 2021 e 2025 das operações de crédito com recursos do FCO.



## QUESTÕES ESTRATÉGICAS



### 1. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Uma funcionária da Secretaria de Fazenda do Estado T estuda formas de atrair investimentos para atividades produtivas e inovadoras. Para isso, busca situações de incentivo fiscal.

Nos termos da Lei nº 7.827/1989, os Fundos terão os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, pois gozarão de

- a) isenção tributária
- b) imunidade tributária
- c) perdão tributário
- d) suspensão tributária
- e) diferimento tributário

#### Comentários

Os Fundos gozam de isenção tributária, conforme artigo 8º da Lei nº 7.827/89:

Art. 8º Os Fundos gozarão de **isenção tributária**, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

#### Gabarito: A

### 2. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Um engenheiro deseja realizar pesquisa sobre a economia no norte do país e procura fontes de financiamento para o seu projeto. Nos termos da Lei nº 7.827/1989, como uma das diretrizes para o financiamento de projetos, consta a proibição de aplicação de recursos a

- a) verbas reembolsáveis
- b) indenizações de estudos



- c) fundo perdido
- d) juros legais
- e) pequenos empreendimentos

### Comentários

Uma das diretrizes da citada Lei é a proibição da aplicação dos recursos a fundo perdido, conforme alternativa C.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

(...)

**X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.**

### Gabarito: C

### 3. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico TI)

O presidente da Associação de Pequenos Agricultores do município N faz gestões com diversos órgãos públicos para obtenção de financiamento.

Nos termos da Lei nº 7.827/1989, dentre outras diretrizes, o Fundo existente observará a conjugação do crédito com a assistência técnica no caso de setores tecnologicamente

- a) promissores
- b) inovadores
- c) escolhidos
- d) desenvolvidos
- e) carentes

### Comentários

A conjugação do crédito como assistência técnica se dará nos setores tecnologicamente carentes, conforme uma das diretrizes do artigo 3º da Lei nº 7.827/89.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

(...)

**VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;**

### Gabarito: E



#### 4. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico TI)

Um contador atua em órgão federal responsável pelo gerenciamento de diversos fundos e, atualmente, ocupa o cargo de gerente de setor. Preocupado com o fluxo de caixa, consulta o Departamento competente sobre como proceder nas liberações autorizadas. Nos termos da Lei nº 7.827/1989, dentre outras diretrizes, a aplicação dos fundos deve observar a orçamentação

- a) mensal das aplicações dos recursos
- b) bimestral das aplicações dos recursos
- c) trimestral das aplicações dos recursos
- d) semestral das aplicações dos recursos
- e) anual das aplicações dos recursos

#### Comentários

A aplicação dos recursos deve ser feita a partir de um orçamento anual, sendo a letra E o gabarito da questão, conforme diretrizes estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 7.827/89.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

(...)

VII - orçamentação anual das aplicações dos recursos;

#### Gabarito: E

#### 5. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico TI)

B é investidor e procura fontes de financiamento no estado do Amazonas para seus empreendimentos. Nos termos da Lei n 7.827/1989, tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região abrangida pelo referido estado o

- a) Fundo de Apoio à Amazônia
- b) Fundo de Desenvolvimento dos Estados
- c) Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
- d) Fundo Especial Orçamentário
- e) Fundo Econômico Especial

#### Comentários

Para a região Norte, o a Lei estabelece o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, sendo a letra C o gabarito da questão.

#### Gabarito: C



## 6. (Cesgranrio/2021/BASA/Técnico TI)

R é pesquisador universitário na área de Economia e Finanças e pretende desenvolver projeto relacionado ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, todos eles regulados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a qual, dentre outras providências, visa a permitir uma melhor aplicação de recursos em prol do desenvolvimento regional.

Nos termos da mencionada norma, os resultados, os rendimentos e as operações de financiamento desses fundos estão livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial, mediante

- a) mora tributária
- b) garantia tributária
- c) isenção tributária
- d) avaliação tributária
- e) imunidade tributária

### Comentários

Questão muito parecida com outra que resolvemos anteriormente. Como vimos, os fundos gozam de isenção tributária, sendo a letra C o gabarito da questão.

Art. 8º Os Fundos gozarão de **isenção tributária**, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

### Gabarito: C

## 7. (FGV/2014/BNB/Analista Bancário)

O Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) tem seus recursos administrados pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Quanto a esse Fundo, analise as afirmativas a seguir:

- I. Na formulação dos programas de financiamento do FNE, será observada a proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.
- II. Os planos regionais de desenvolvimento poderão estabelecer prioridades para fins de distribuição dos recursos entre os beneficiários do FNE.
- III. Os recursos do FNE devem ser aplicados no Nordeste, assim compreendido como a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.



Está(ão) correta(s) somente a(s) afirmativa(s):

- a) I e II;
- b) I e III;
- c) II e III;
- d) II;
- e) I, II e III.

### Comentários

A questão é sobre o FNE, mas as mesmas regras se aplicam aos demais fundos. Vamos analisar os itens a partir da Lei nº 7.827/89:

I - Certo! Uma das regras é que os recursos não podem ser aplicados "a fundo perdido", ou seja, sem a pretensão de recebimento do financiamento concedido.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

(...)

#### **X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.**

II - Certo! Os planos regionais de desenvolvimento devem definir as prioridades na distribuição dos recursos.

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste:

I - produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas de produção que, **de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento**, desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II - estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, **de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento**.

III - Errado! O item está errado por estar incompleto, pois as partes dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo incluídas na área de atuação da Sudene também estão incluídos no Nordeste para fins de aplicação do FNE.



Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

(...)

II - Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, **além das partes dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo incluídas na área de atuação da Sudene;**

Portanto, os itens I e II estão corretos e o gabarito é a letra A.

## Gabarito: A

### 8. (Cebraspe/2018/BNB/Analista Bancário)

Com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), julgue o próximo item.

As empresas instaladas em municípios do Espírito Santo e de Minas Gerais incluídos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) podem ser beneficiadas com os recursos do FNE.

## Comentários

Perfeito! As áreas de MG e ES incluídas na área de atuação da Sudene também estão abrangidas pelo FNE, conforme Lei nº 7.827/89:

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

(...)

II - Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, **além das partes dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo incluídas na área de atuação da Sudene;**

## Gabarito: Certo

### 9. (Cebraspe/2018/BNB/Analista Bancário)

Com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), julgue o próximo item.

Entre as fontes de recursos do FNE incluem-se os financiamentos obtidos em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos quais incide o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro (IOF).

## Comentários

Conforme a Lei nº 7.827/89, realmente os financiamentos obtidos em entidades públicas ou privadas são fontes de recursos.



Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

(...)

IV - contribuições, doações, **financiamentos** e recursos de outras origens, **concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;**

Todavia, a questão está errada, pois não incidirá IOF.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

§ 1º Para os efeitos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de compensar a renúncia de receita do crédito presumido de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025 **será cobrado o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito praticadas com recursos do FCO**, não aplicada a respectiva isenção de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Relativamente às operações de crédito de que trata o § 1º deste artigo, a alíquota do IOF será a mesma alíquota incidente nas demais operações de crédito não isentas sujeitas ao referido imposto.

Os parágrafos 1º e 2º do art. 8º foram incluídos pela Lei nº 14.076/2020, posteriormente à aplicação desta prova, contudo, observe que eles não alteram o gabarito da questão, pois a cobrança de IOF aplica-se somente às operações que tiverem como fonte o FCO, não estando o FNE e o FNO abrangidos pelos parágrafos.

### **Gabarito: Errado**

#### **10.(Cebraspe/2018/BNB/Analista Bancário)**

A respeito do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), de programas de atuação que permitem a promoção do desenvolvimento da região Nordeste, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), julgue o item a seguir.

Os recursos do FNE podem ser direcionados para o financiamento estudantil.

### **Comentários**

Podem! Conforme Lei nº 7.827/89:

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste:



I - produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas de produção que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II - **estudantes** regularmente matriculados **em cursos superiores e de educação profissional**, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Inclusive o financiamento de estudantes está entre as diretrizes dos Fundos:

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

(...)

XIII - concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

### Gabarito: Certo

#### 11.(Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

De acordo com a Lei nº 7.827/1989, os fundos terão os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre a renda e os proventos de qualquer natureza. Livres também das contribuições do PIS, Pasep e Finsocial, esses fundos gozarão de

- a) imunidade tributária
- b) isenção tributária
- c) não incidência tributária
- d) suspensão tributária
- e) anistia tributária

### Comentários

Os Fundos têm isenção tributária, conforme afirma a letra B.

Art. 8º Os Fundos gozarão de **isenção tributária**, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

### Gabarito: B



## 12.(Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Científico/Medicina do Trabalho)

De acordo com a Lei nº 7.827/1989, constitui fonte de recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste o percentual do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União.

Esse percentual corresponde a

- a) 1%
- b) 2%
- c) 3%
- d) 4%
- e) 5%

### Comentários

Conforme vimos no roteiro de revisão, esse percentual é de 3%.

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

**I - 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União,** na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II - os retornos e resultados de suas aplicações;

III - o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

### Gabarito: C



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

### Perguntas

- 1) É permitida a aplicação de recursos sem o compromisso de recebimento?**
- 2) Além dos Estados da Região Nordeste, quais outras regiões estarão abrangidas pelos recursos do FNE?**
- 3) Quanto % do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do IPI entregues pela União serão destinados aos Fundos?**
- 4) Do percentual acima, como é feita a distribuição entre os Fundos?**
- 5) O FNO pode ser beneficiário de financiamentos concedidos por entidades de direito privado?**
- 6) As operações de financiamento do FNO estarão sujeitas à cobrança de IOF?**
- 7) Quem é o administrador do FNO?**



## Perguntas com respostas

### 1) É permitida a aplicação de recursos sem o compromisso de recebimento?

Não. É proibida a aplicação de recursos a fundo perdido.

### 2) Além dos Estados da Região Nordeste, quais outras regiões estarão abrangidas pelos recursos do FNE?

As partes dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo incluídas na área de atuação da Sudene.

### 3) Quanto % do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do IPI entregues pela União serão destinados aos Fundos?

3%

### 4) Do percentual acima, como é feita a distribuição entre os Fundos?

0,6% para o FNO; 1,8% para o FNE; 0,6% para o FCO.

### 5) O FNE pode ser beneficiário de financiamentos concedidos por entidades de direito privado?

Sim. São fontes de recursos os financiamentos concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

### 6) As operações de financiamento do FNE estarão sujeitas à cobrança de IOF?

Não. O Fundo tem isenção tributária, estando seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive IOF.

### 7) Quem é o administrador do FNE?

Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).



## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

### 1. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Uma funcionária da Secretaria de Fazenda do Estado T estuda formas de atrair investimentos para atividades produtivas e inovadoras. Para isso, busca situações de incentivo fiscal.

Nos termos da Lei nº 7.827/1989, os Fundos terão os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, pois gozarão de

- a) isenção tributária
- b) imunidade tributária
- c) perdão tributário
- d) suspensão tributária
- e) diferimento tributário

### 2. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Um engenheiro deseja realizar pesquisa sobre a economia no norte do país e procura fontes de financiamento para o seu projeto. Nos termos da Lei nº 7.827/1989, como uma das diretrizes para o financiamento de projetos, consta a proibição de aplicação de recursos a

- a) verbas reembolsáveis
- b) indenizações de estudos
- c) fundo perdido
- d) juros legais
- e) pequenos empreendimentos

### 3. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico TI)

O presidente da Associação de Pequenos Agricultores do município N faz gestões com diversos órgãos públicos para obtenção de financiamento.

Nos termos da Lei nº 7.827/1989, dentre outras diretrizes, o Fundo existente observará a conjugação do crédito com a assistência técnica no caso de setores tecnologicamente

- a) promissores



- b) inovadores
- c) escolhidos
- d) desenvolvidos
- e) carentes

#### **4. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico TI)**

Um contador atua em órgão federal responsável pelo gerenciamento de diversos fundos e, atualmente, ocupa o cargo de gerente de setor. Preocupado com o fluxo de caixa, consulta o Departamento competente sobre como proceder nas liberações autorizadas. Nos termos da Lei nº 7.827/1989, dentre outras diretrizes, a aplicação dos fundos deve observar a orçamentação

- a) mensal das aplicações dos recursos
- b) bimestral das aplicações dos recursos
- c) trimestral das aplicações dos recursos
- d) semestral das aplicações dos recursos
- e) anual das aplicações dos recursos

#### **5. (Cesgranrio/2022/BASA/Técnico TI)**

B é investidor e procura fontes de financiamento no estado do Amazonas para seus empreendimentos. Nos termos da Lei nº 7.827/1989, tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região abrangida pelo referido estado o

- a) Fundo de Apoio à Amazônia
- b) Fundo de Desenvolvimento dos Estados
- c) Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
- d) Fundo Especial Orçamentário
- e) Fundo Econômico Especial

#### **6. (Cesgranrio/2021/BASA/Técnico TI)**

R é pesquisador universitário na área de Economia e Finanças e pretende desenvolver projeto relacionado ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, todos eles regulados pela Lei nº 7.827, de 27 de



setembro de 1989, a qual, dentre outras providências, visa a permitir uma melhor aplicação de recursos em prol do desenvolvimento regional.

Nos termos da mencionada norma, os resultados, os rendimentos e as operações de financiamento desses fundos estão livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial, mediante

- a) mora tributária
- b) garantia tributária
- c) isenção tributária
- d) avaliação tributária
- e) imunidade tributária

## 7. (FGV/2014/BNB/Analista Bancário)

O Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) tem seus recursos administrados pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Quanto a esse Fundo, analise as afirmativas a seguir:

- I. Na formulação dos programas de financiamento do FNE, será observada a proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.
- II. Os planos regionais de desenvolvimento poderão estabelecer prioridades para fins de distribuição dos recursos entre os beneficiários do FNE.
- III. Os recursos do FNE devem ser aplicados no Nordeste, assim compreendido como a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Está(ão) correta(s) somente a(s) afirmativa(s):

- a) I e II;
- b) I e III;
- c) II e III;
- d) II;
- e) I, II e III.

## 8. (Cebraspe/2018/BNB/Analista Bancário)

Com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), julgue o próximo item.



As empresas instaladas em municípios do Espírito Santo e de Minas Gerais incluídos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) podem ser beneficiadas com os recursos do FNE.

## 9. (Cebraspe/2018/BNB/Analista Bancário)

Com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), julgue o próximo item.

Entre as fontes de recursos do FNE incluem-se os financiamentos obtidos em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos quais incide o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro (IOF).

## 10. (Cebraspe/2018/BNB/Analista Bancário)

A respeito do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), de programas de atuação que permitem a promoção do desenvolvimento da região Nordeste, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), julgue o item a seguir.

Os recursos do FNE podem ser direcionados para o financiamento estudantil.

## 11.(Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

De acordo com a Lei nº 7.827/1989, os fundos terão os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre a renda e os proventos de qualquer natureza. Livres também das contribuições do PIS, Pasep e Finsocial, esses fundos gozarão de

- a) imunidade tributária
- b) isenção tributária
- c) não incidência tributária
- d) suspensão tributária
- e) anistia tributária



## 12. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Científico/Medicina do Trabalho)

De acordo com a Lei nº 7.827/1989, constitui fonte de recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste o percentual do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União.

Esse percentual corresponde a

- a) 1%
- b) 2%
- c) 3%
- d) 4%
- e) 5%



## GABARITO

GABARITO



1. A
2. C
3. E
4. E
5. C
6. C
7. A
8. Certo
9. Errado
10. Certo
11. B
12. C

## BIBLIOGRAFIA

Lei 7.827/89

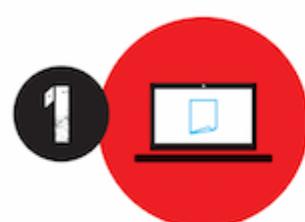
Lei 9.126/95

Lei 10.177/2001



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.